



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ 01.577.844/0001-62

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de fevereiro de 2022.

A ILUSTRÍSSIMA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO.  
NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE  
NESTA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **Pregão Eletrônico n° 009/2022, MENOR PREÇO POR ITEM**, deflagrado no Processo Administrativo n° **039/2022**, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaia da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

**Processo Administrativo nº 039/22**

**Pregão Eletrônico nº 009/2022**

**Requerente:** Secretarias Municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao senhor pregoeiro

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Ofício dos Secretários Municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento dos itens referido no objeto do presente certame; o termo de referência, contendo as especificações; a autorização do Prefeito Municipal; a existência de solicitando de cotação de preços via e-mail; cotações de preços encaminhadas pelas empresas interessadas; o mapa de apuração da pesquisa de preços; o processo de autuação pela CPL; o memorando nº 023/2022, encaminhado pelo Pregoeiro ao setor de Contabilidade, requisitando a dotação orçamentária; a resposta ao memorando nº 023/2021, contendo a dotação orçamentária para suportar a despesa; mais adiante contempla-se, ainda, a portaria de nomeação dos membros da CPL; as minutas do Edital e do Contrato encaminhados no dia 01 de fevereiro de 2022 à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; constata-se também a publicação no Diário Oficial do Município e da União, informando que o certame ocorrerá no dia 16/02/2022, às 08:00hs.

Na data designada, compareceram as empresas cadastradas, conforme Ata de Proposta em anexo ao processo.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade “Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, Centro, 102, CEP: 65978-000, CNPJ: 01.577.844/0001-62

Como mencionado acima, na data designada, compareceram as empresas, com as propostas comerciais e documentações cadastradas no portal compras públicas referentes aos itens ofertados, para participarem do presente processo licitatório nesta modalidade.

Iniciados os trabalhos após etapas de lances de cada item apresentados pelas empresas licitantes, foi deliberado pelo pregoeiro, nesta modalidade de registro de preços, que as empresas **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME** venceu os itens **2, 7, 26, 27, 35, 36, 38, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 67, 71, 72, 85, 86, 89, 90 e 91**, **M M P DA SILVA COMERCIO – ME** venceu os itens **18, 30, 58, 65, 73, 74, 77, 79, 80, 83, 91, 93, 94, 95 e 96**, **NEURIVAN MARTINS JORGE – ME** venceu os itens **1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 54, 62, 63, 66, 68, 70, 82, 84, 92, 98, 99, 100 e 101**, **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – ME** venceu os itens **4, 11, 16, 19, 22, 25, 39, 42, 47, 61, 75, 76, 78, 81, 87 e 88** e **SANTOS COELHO COMERCICIO LTDA – ME** venceu os itens **12, 17, 20, 21, 24, 41, 60, 64, 69**.

Assim, foi aceita a proposta acima informada, por se adequar às exigências do instrumento convocatório, conforme demonstrado na propostas reajustadas anexa à Ata de Realização do Certame, bem como no mapa de apuração.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer,

São Pedro dos Crentes/MA, 17 Fevereiro de 2022.

  
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge  
CPF: 64696960315  
Portaria 010/2021  
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
GABINETE DO PREFEITO  
AVENIDA CANAÃ, 102, CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

**Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER**

**Órgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**Protocolo: 039/2022/CPL/SPC**

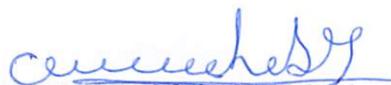
**Pregão Eletrônico: 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER**

Que se faz aos 17 de fevereiro de 2022, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município, no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando-se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de fevereiro de 2022.

  
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE  
**Procurador-Geral do Município**  
Portaria nº 020/2021  
OAB/MA nº 13.572